



RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 35/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 4

Ref. Pedido de esclarecimentos cadastrado no sistema em 14/06/2023.

1- Para controle da frequência do horário de trabalho do colaborador, poderá ser utilizado método de folha de ponto?

2- Qual o horário de trabalho do colaborador?

3- O serviço será prestado de segunda a sexta, ou a jornada se estende aos sábados?

4- O preposto deverá permanecer no local de trabalho durante todo o horário de expediente dos demais colaboradores ou somente quando sua presença for solicitada pela contratante?

5- O preposto poderá ser um dos profissionais alocados na prestação dos serviços?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 4

Senhor licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar que:

1- A CONTRATADA será responsável pelo controle de frequências, faltas e atrasos de seus funcionários, inclusive com sistema próprio de gerenciamento, que deverá atender às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego sobre o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, conforme item 8.5.1. do Termo de Referência.

2- A Jornada de Trabalho está detalhada no item 8 do Termo de Referência.

3- A Jornada de Trabalho está detalhada no item 8 do Termo de Referência.

4 - O preposto não precisa permanecer necessariamente em tempo integral no local de execução dos serviços, mas se ele for um dos profissionais que estiver atendendo ao escopo contratual deverá permanecer no local da prestação de serviços durante toda a jornada de trabalho, conforme previsto nos itens 4 e 7 do Termo de Referência.

Vale destacar que o item 15.4 do Termo de Referência prevê que a Contratada deverá manter na região metropolitana de Belo Horizonte estrutura administrativa e operacional, o que deverá ser comprovado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços.

5- O preposto pode ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual, desde que tenha plenos poderes para representar a Contratada administrativa e judicialmente e para decidir questões relativas aos serviços. Vale destacar que o item 15.4 do Termo de Referência prevê que a Contratada deverá manter na

região metropolitana de Belo Horizonte estrutura administrativa e operacional, o que deverá ser comprovado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Pregoeiro**, em 15/06/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0268849** e o código CRC **1AB17F2E**.

23.0.00000440-5

0268849v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG